

L E I Nº 509, de 09 de janeiro de 1.992.

(Dispõe sobre inclusão no Plano-plurianual de obra em execução e toma outras providências).

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica incluído no Plano-Plurianual - período 1990--1993 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/1992, no Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública a construção de uma praça às margens do / Rio Pary-Veado.

Artigo 2º:- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$. 6.000.000,00-(seis milhões de cruzeiros), destinado ao programa acima mencionado, que será suplementado por Decreto, se necessário, e / que terá a seguinte classificação orçamentária:-

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 3281 - Parques e Jardins
- 12 - Construção de uma praça às margens do Rio Pary-/Veado.
- 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º:- O Crédito aberto pelo artigo 2º desta lei terá como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento municipal vigentes:-

- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 63 - Comércio
- 4301 - Fiscalização e Insp. Sanitária
- 08 - Construção do matadouro municipal
- 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 09 de janeiro de 1.992.-

BENEDITO CARLOS CLAUSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Ayrton Camargo Ribeiro/secretário.